

Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

a Recuperanda apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.247/1.264 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial [<https://www.aladmjudicial.com.br/iperglass-industria-comercio-importacao-e-exportacao-de-vidros-ltda/>].

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.843.389/0001-50.

PROCESSO Nº 1000031-08.2023.8.26.0354

PRAZO DO ATO: 10 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial, representada pelo advogado Armando Lemos Wallach, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial ([www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [massafalidaagnos@vivanteaj.com.br](mailto:massafalidaagnos@vivanteaj.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2025.

## Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

### Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000022-18.2025.8.26.0373

Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Serrana Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - Me e outros

EDITAL DE AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, SERRANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME E KIKOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICA LTDA, PROCESSO Nº 1000022-18.2025.8.26.0373, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA EVENTUAIS OBJEÇÕES (ARTS. 53, PARÁGRAFO ÚNICO E 55 DA LEI 11.101/2005).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial das empresas SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, SERRANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e KIKOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICA LTDA, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial (fls. 945/956), sendo